



## 02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP, NA FORMÁ ABAIXO:**

**Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69, neste ato representada por seu Sócio, Mauro Cristiano Perassolli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1976102450 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/06/2019 contida no processo EMUSA nº 510000438/2019 e com amparo no art. 58, I c/c 65, I “a” e “b” e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 03/2018, firmado em 05/02/2018, para *construção de quadra poliesportiva, vestiários e associação na Rua Teixeira de Freitas com muro de arrimo e vedação.***



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 11.650,69 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos); itens novos: R\$ 65.736,87 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos); itens reduzidos: R\$ 24.101,00 (vinte e quatro mil, cento e um reais); itens excluídos: 56.314,80 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)** representando **3,84%** de alteração contratual, com uma **redução de R\$ 3.028,24 (três mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Mauro Cristiano Perassolli  
**Sócio/Resp. Técnico**